



ACORDO INSTITUCIONAL ENTRE
A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)
E O
CENTRO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INDUSTRIAL (CDTI)

A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), empresa pública, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada em 24 de julho de 1967, sob o Decreto N°1.361, do dia primeiro de janeiro de 1995, com sede em Brasília – DF – Brasil, (doravante “FINEP”), representada neste ato pelo **Dr. Glauco Antonio Truzzi Arbix**, Presidente, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 22.01.2011, publicado no Diário Oficial da União no dia 28.01.2011 e o Centro para o Desenvolvimento Tecnológico Industrial, entidade pública empresarial vinculada ao Ministério de Economia e Competitividade, criada em virtude do Real Decreto 2.341/1977, de 05 de agosto, com sede em Madrid, Rua Cid 4, (doravante “CDTI”), representado no presente ato por **Dña. Elisa María Robles Fraga**, como Diretora Geral, cujo cargo exerce em virtude da nomeação realizada pelo senhor Ministro da Economia e Competitividade na data de 16 de fevereiro de 2012,

(Doravante denominados “Partes”),



- **Considerando** o Acordo Básico de Cooperação Técnica, Ciência e Tecnologia assinado no dia 13 de abril de 1989, entre o Brasil e a Espanha, que apresenta a base jurídica para o desenvolvimento de iniciativas concretas de cooperação conjunta;
- **Considerando** o Plano de Ação de Ciência e Tecnologia assinado no dia 7 de fevereiro de 2008, que promove a realização de projetos conjuntos, em particular mediante acordos interinstitucionais.
- **Considerando** o desejo de ambas as partes de promover e fortalecer a cooperação no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação entre o Brasil e a Espanha;
- **Considerando** que a FINEP e o CDTI mantiveram uma estreita colaboração desde abril de 1996, por meio de acordos de cooperação, e;
- **Considerando** a importância de promover a inovação entre as empresas de ambos os países;

As Partes decidem formalizar o presente Acordo, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula I

O presente Acordo tem como objetivo estabelecer o marco de cooperação entre as Partes, com vistas a promover a execução de projetos e atividades voltadas ao fomento da inovação tecnológica nas empresas, centros tecnológicos e universidades de ambos os países, assim como o intercâmbio de conhecimentos e boas práticas entre ambas as instituições.

Cláusula II

As Partes se comprometem a financiar, em função de sua disponibilidade orçamentária e de acordo com as suas normas internas, as respectivas organizações nacionais participantes naqueles projetos que sejam de interesse comum, e que atendam, especialmente, aos critérios de grau de inovação de cada um dos países, capacidade financeira dos sócios para desenvolver o projeto, grau de compromisso dos participantes e o impacto que o seu desenvolvimento possa ocasionar nas economias de cada país.

Cláusula III

Cada uma das Partes se compromete a designar uma pessoa de sua organização como coordenadora dos planos de trabalho e das ações decorrentes deste Acordo.

Cláusula IV

As Partes se comprometem a elaborar um Programa de Trabalho Anual que contemple aspectos de colaboração tais como:

- a) realizar uma reunião anual para analisar e controlar a evolução da cooperação e dos resultados obtidos;
- b) intercâmbio de informações sobre boas práticas, mecanismos, prioridades e programas de promoção e cooperação tecnológica, tornando-as facilmente acessíveis nas páginas da Internet de cada uma das instituições participantes;
- c) realizar cada ano um acompanhamento e controle conjunto dos projetos aprovados, e se informar reciprocamente de qualquer incidência que se produza ao longo do desenvolvimento dos projetos e que possa afetar a gestão e os resultados dos mesmos.
- d) realizar ações de difusão deste Acordo, mediante apresentações à instituições e agentes que promovam a inovação, assim como outras atuações com objetivo de gerar um número anual mínimo de projetos de colaboração tecnológica, de acordo com o Programa de Trabalho Anual, acordado para cada exercício.

Cláusula V

5.1 As Partes determinarão, por meio dos respectivos coordenadores, se necessário, as áreas específicas e temas prioritários de interesse comum para a consecução plena dos objetivos do Acordo, em conformidade com as suas políticas e estratégias de ação.

5.2 As Partes identificam os seguintes temas e linhas de ação específicas de interesse comum:



- a) Energias Renováveis e Biocombustíveis;
- b) Tecnologias da Informação e Comunicação;
- c) Tecnologias Agroalimentares e da Saúde
- d) Tecnologias Industriais
- e) Outros temas a definir posteriormente.

Cláusula VI

6.1 O presente Acordo não prevê o aporte de recursos financeiros para a contraparte.

Serão objeto de um Acordo expresso por escrito entre as Partes os projetos ou atividades que se enquadrem no presente Acordo e que envolvam a necessidade do aporte de recursos financeiros.

6.2 As Partes, conjunta ou separadamente, poderão solicitar, às organizações internacionais, fundos regionais, doadores privados, e a outros, os recursos necessários para realizar as atividades dos projetos englobados no presente Acordo.

Cláusula VII

7.1 Em conformidade com a lei nacional e os acordos internacionais vigentes no Brasil e na Espanha, as Partes adotarão as medidas pertinentes para proteger os direitos de propriedade intelectual e industrial derivados da aplicação do presente Acordo.

7.2 As condições para a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual ou industrial sobre os possíveis produtos e/ou atuações derivadas do presente Acordo, deverão ser fixados pelos participantes nas fases iniciais dos próprios projetos.

7.3 Nos projetos ou atividades específicas também se determinarão as condições de confidencialidade da informação, cuja revelação e/ou divulgação poderiam colocar em perigo a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual ou industrial sobre os possíveis produtos e/ou processos obtidos durante o desenvolvimento dos projetos.



7.4 Os projetos ou atividades específicas estabelecerão, sempre que seja possível, as políticas e procedimentos relativos à gestão da propriedade intelectual que se derive do desenvolvimento dos projetos.

Cláusula VIII

As controvérsias derivadas da aplicação do presente Acordo serão resolvidas mediante negociações diretas entre as Partes.

Cláusula IX

Cada Parte tomará as medidas necessárias para garantir que os documentos, informações e outros dados confidenciais obtidos durante a execução deste Acordo não sejam divulgados ou transmitidos a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

Cláusula X

Se as Partes quiserem dar conhecimento à imprensa ou outros meios de comunicação informações sobre este Acordo ou das ações que possam surgir do mesmo, se colocarão de acordo expressamente e por escrito no conteúdo a ser divulgado.

Cláusula XI

11.1 O presente Acordo terá vigência por um período de cinco (5) anos e entrará em vigor no dia de sua firma. Renovar-se-á automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que qualquer uma das Partes notifique a outra por escrito, e de acordo com a Cláusula 11.3 do presente Acordo, sua intenção de não renová-lo.

11.2 As alterações a este instrumento só poderão ser realizadas por mútuo acordo mediante um documento específico por escrito entre as Partes.

11.3 O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes mediante notificação por escrito à outra Parte com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. No caso em que alguma das Partes deseje dar o Acordo por

terminado, as Partes se comprometem a finalizar as ações que já se tenham iniciado, salvo nos casos em que as Partes acordem o contrário e/ou não seja física ou juridicamente possível continuar com as mesmas.

Feito em São Paulo, no dia 12 de dezembro de 2013, em 04 (quatro) originais, sendo dois em língua portuguesa e outros dois em língua espanhola.

Pela FINEP

Dr. Glauco Arbix
Presidente



Cláudio Guimarães Júnior
Diretor

Pelo CDTI



Dña. Elisa María Robles Fraga
Diretora Geral

Testemunha:



Maxianne da Rocha Conceição

Testemunha:



Gabrielle Costa Santana



Mariana Lessa de A. La Poente
Superintendente em Exercício
da Área Jurídica - AJUR



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADOS DE CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Chamada Pública Prêmios CNPq - Bolsa PDJ. As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/2278944534255938>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 14/2011 - Faixa A - Prorrogando as propostas aprovadas - Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/6688557659388361>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 14/2011 - Faixa C - Prorrogando as propostas aprovadas - Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/0208529631199414>

Em 8 de janeiro de 2014.

GUILHERME SALES SOARES DE AZEVEDO MELO

Presidente do Conselho
Substituto

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2013 - UASG 364102

Processo nº 001661/2013-2. PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: CONS NAC DE DESENVOLVIMENTO -CIENTIFICO E TECNOLÓGICO. CNPJ Contratado: 12831481000166. Contratado: UNO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP. Objeto: Aquisição de máquina de gelo, para atender as necessidades do CNPq. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Lei 8078/90 e Pregão nº 019/2013. Vigência: 12/12/2013 a 11/12/2014. Valor Total: R\$10.070,00. Data de Assinatura: 12/12/2013.

(SICON - 08/01/2014) 364102-36201-2013NE800082

FLÁVIO FINARDI FILHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro ao Pesquisador Visitante (APV) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de Auxílio Pesquisador Visitante" - Vigência: até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq- Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Faturamento
Ghiatlain Samier	459946/2013-6	R\$ 3.500,00	2014NE000055	08/01/2014
Maura Imazio da Silveira	459933/2013-1	R\$ 3.500,00	2014NE000010	07/01/2014

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior"- Vigência: até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Faturamento
José Batista Fogaça	459940/2013-8	R\$ 3.950,00	2014NE000019	08/01/2014

Espécie: TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROPOSTA DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO. Termo de Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Concessão de bolsa de Pós-doutorado Júnior - PDJ, vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da assinatura
José Carlos de Araújo	505298/2013-9	08/01/2014
Antônia Sherlinea Chaves Vêras	505212/2013-7	07/01/2014
Paula Cavalcanti Gomes Ferreira	505422/2013-0	07/01/2014
Adriana Franco Pass Leme	505413/2013-2	07/01/2014
Andrea Brito Lage	505417/2013-8	08/01/2014
Theressa Christina Monteiro de Lima	505465/2013-2	08/01/2014
Paulo Sérgio Ramirez Diniz	505650/2013-4	08/01/2014
Valdir Barbosa Bezerra	505658/2013-5	07/01/2014

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto. CONCEDEnte: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: a prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ, vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento-relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da assinatura
José Batista de Macedo Freire Filho	500987/2012-2	30/12/2013
Vera Regina Veiga Franca	500990/2012-3	30/12/2013
Lenny Sato	501061/2012-6	30/12/2013
Alise Ribeiro Casimiro Lopes	501130/2012-8	30/12/2013
Liane Hentschke	501227/2012-1	30/12/2013
Marcelo Moraes Guzzo	503772/2012-6	30/12/2013

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto. CONCEDEnte: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: a prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ, vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento-relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da assinatura
Claudio Augusto Oller do Nascimento	501516/2012-3	07/01/2014
Rui Daniel Schröder Proffger	503263/2012-5	07/01/2014

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto. CONCEDEnte: CNPq; BENEFICIÁRIO: Sonia Terres, Processo: 560461/2010-0, Edital/Chamada: Edital 28/2010 - PNPD OBJETO: Uma bolsa de Pós Doutorado duração 12 meses, data de faturamento: 08/01/2014. Signatários: Pelo CNPq, Jose Aureliano Fonseca Matos, Coordenador Geral de Operação do Fomento-, pelo beneficiário, o próprio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto. CONCEDEnte: CNPq; BENEFICIÁRIO: Pablo Agustín Vargas, Processo: 560848/2010-2, Edital/Chamada: Edital 28/2010 - PNPD OBJETO: Uma bolsa de Pós Doutorado duração 12 meses, data de faturamento: 08/01/2014. Signatários: Pelo CNPq, Jose Aureliano Fonseca Matos, Coordenador Geral de Operação do Fomento-, pelo beneficiário, o próprio.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014010900011

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para a continuidade ao projeto. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento.

Beneficiário	Processo	Ass. Eletrônica	Termo da vigência	Data de Faturamento	Termo
Silvia Helena Ribeiro Cruz	401893/2011-1	03/01/2012	05/01/2015	07/01/2014	1ª
Alfredo Tiburcio Nunes Pires	564919/2010-1	07/01/2011	10/07/2014	08/01/2014	2ª

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para a continuidade ao projeto. Signatário: Jose Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento.

Beneficiário	Processo	Ass. Eletrônica	Termo da vigência	Data de Faturamento	Termo
Marize Varella de Oliveira	490173/2011-0	15/12/2011	27/04/2014	06/01/2014	1ª

tal/Chamada: Edital 28/2010 - PNPD OBJETO: Uma bolsa de Pós Doutorado duração 12 meses, data de faturamento: 08/01/2014. Signatários: Pelo CNPq, Jose Aureliano Fonseca Matos, Coordenador Geral de Operação do Fomento-, pelo beneficiário, o próprio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto. CONCEDEnte: CNPq; BENEFICIÁRIO: Dinah Maria Isensee Callou, Processo: 560996/2010-1, Edital/Chamada: Edital 28/2010 - PNPD OBJETO: Uma bolsa de Pós Doutorado duração 22 meses, data de faturamento: 08/01/2014. Signatários: Pelo CNPq, Jose Aureliano Fonseca Matos, Coordenador Geral de Operação do Fomento-, pelo beneficiário, o próprio.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº 20.13.0228.00; Espécie: Contrato de prestação de serviço; Partes: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e MILÊNIO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ nº 03.062.394/0001-09; Objeto: prestação dos serviços de limpeza e conservação nas dependências da FINEP no Rio de Janeiro; Crédito Orçamentário: a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.0461.4214.0000, Fonte de Recurso: 0.209.365.001 e 0.209.365.008; Elemento de Despesa: 33.90.3702; Empenho: 2014ne000041 e 2014ne000001; A FINEP pagará à contratada um limite global de até R\$ 641.947,02 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos); Prazo: 180 dias a contar da data de sua assinatura, ou até que se conclua o processo licitatório para a contratação dos novos serviços.; Assinado em 06/01/2014.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Centro para o Desenvolvimento Tecnológico Industrial - CTDI. Objeto: Estabelecer o marco de cooperação entre as partes, com vistas a promover a execução de projetos e atividades voltadas ao fomento da inovação tecnológica nas empresas, centros tecnológicos e universidades de ambos os países, assim como o intercâmbio de conhecimentos e boas práticas entre ambas as instituições. Este Acordo não prevê o aporte de recursos financeiros para a contraparte. O período de vigência será de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, e será automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma Parte notifique a outra, por escrito, de sua intenção de não renová-lo. Data de assinatura: 12/12/2013.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0031.01; Data de Assinatura: 06/01/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC; CNPJ nº 40.738.999/0001-95; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 24/02/2015; Prazo de Prestação de Contas: 25/04/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0087.01; Data de Assinatura: 06/01/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP; CNPJ nº 68.314.830/0001-27; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 06/04/2015; Prazo de Prestação de Contas: 05/06/2015.

EXTRATO DE EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA CONJUNTA MMA/BNDES/FINEP DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA RELACIONADA AO TEMA SUSTENTABILIDADE - INOVA SUSTENTABILIDADE - 2013

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-MCTI, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, selecionará planos de negócio de empresas brasileiras que contemplem projetos de inovação do escopo das linhas temáticas apresentadas no Edital, com vistas à pré-qualificação ao recebimento de apoio por meio de alguma(s) das modalidades operadas pelo BNDES ou pela FINEP, conforme vier a ser definido no plano de Suporte (PSC) de que trata o Edital, estruturando ao final do processo seletivo.

RECURSOS FINANCEIROS: O BNDES e a FINEP disponibilizarão recursos no valor total de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para as operações contratadas no período de 2014 a 2016, respeitadas os seguintes limites orçamentários por instituição.

PRAZOS: Manifestação de interesse: Lançamento do edital: 05/12/2013; Submissão das cartas de manifestação de interesse: 17/01/2014; Seleção das empresas: resultado da seleção das cartas de manifestação de interesse das empresas: 26/02/2014; Divulgação do resultado da seleção das empresas, após eventuais recursos: 20/03/2014; Plano de Negócios: Apresentação dos planos de negócios: 30/04/2014; Resultado da seleção dos planos de negócios: 18/06/2014; Divulgação do resultado da seleção dos planos de negócios, após eventuais recursos: 16/07/2014; Planos de Suporte Conjunto: Estruturação dos planos de suporte conjunto: A partir de 16/07/2014.

A presente Chamada Pública encontra-se disponível no site da FINEP (www.finep.gov.br).

GLAUCO ARBIX
Presidente da FINEP

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da pu-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.